

b) utilização de qualquer equipamento eletrônico, salvo expressa autorização da Comissão Julgadora, que será válida para todos os candidatos.

6.4 A sistemática da prova prático-oral, inclusive sua duração, respeitando-se o tempo máximo de 2 (duas) horas, deverá ser definida pelo respectivo departamento e informada ao candidato no ato da inscrição, através de E-MAIL.

7. Os candidatos aprovados serão classificados com base no disposto nos artigos 17 a 21 da Resolução nº 29/2017/CEPE. Caso haja candidatas aprovadas para vagas reservadas o resultado deverá ser divulgado em 02 (duas) listas, conforme o tipo de vagas: ampla concorrência e para pessoas com deficiência. O resultado final, a ser homologado no DOU, constará de lista única, por ordem decrescente de pontuação.

7.1. O provimento das vagas, por setor de estudo, obedecerá a seguinte ordem: ampla, ampla, ampla, ampla, deficiente.

7.2. A vaga reservada e não ocupada por candidato que concorre às vagas reservadas será preenchida por candidato aprovado, para o mesmo setor de estudo, que concorre às vagas previstas para a ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

8. Informações sobre inscrição, calendário das provas e divulgação do resultado da seleção deverão ser obtidas pelo candidato, mediante E-MAIL do Departamento interessado, disponibilizado no Quadro anexo ao presente Edital.

9. Fica assegurado ao candidato o direito de recorrer do resultado da seleção, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação formal do resultado final da seleção, em quaisquer das instâncias administrativas.

10. O contrato do candidato aprovado será por tempo determinado, com encerramento no final do semestre letivo ou até o término da necessidade temporária de substituição, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total do contrato não exceda a 02 (dois) anos, de acordo com a necessidade do Departamento interessado.

11. Os candidatos aprovados serão contratados no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme consta do Quadro anexo ao presente Edital, observada a carga didática (CD) mínima e máxima para cada regime, determinada no artigo 28 da Resolução nº 29/2017/CEPE, devendo exercer suas atividades, obrigatoriamente, em quaisquer dos 03 (três) turnos de trabalho.

12. A contratação de candidato que seja servidor/empregado de Instituição Pública somente será permitida mediante comprovação, por parte do candidato, de que:

a) ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica/científica ou de professor;

b) não é ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério das Instituições Federais de Ensino;

c) há compatibilidade de horários entre o emprego/cargo/função ora ocupado e o de professor substituto pretendido.

13. A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.

14. Após a publicação da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, dar-se-á a assinatura do contrato, que habilita, por conseguinte, o candidato a assumir suas atividades pedagógicas junto ao Departamento interessado.

15. A remuneração do candidato contratado será o Vencimento Básico (VB) no valor de R\$ 3.130,85 para o regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, podendo ser acrescida de Retribuição por Titulação (RT) à vista da titulação exigida na inscrição (para o regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho: Mestrado R\$ 1.174,07; Doutorado R\$ 2.700,36), estabelecida para o cargo de professor da carreira do Magistério Superior, nível 1, Classe A, nos termos da Lei nº 13.325/2016 de 29/07/2016.

16. Não será concedido aumento de remuneração ao candidato que no ato do contrato e/ou durante a sua vigência apresentar título superior ao exigido no Edital de inscrição.

17. Verificada a inexistência de candidatos inscritos no término do prazo de inscrição, a inscrição será reaberta, exigindo-se menor titulação, automaticamente, conforme o quadro anexo ao presente Edital. Neste caso, o candidato deverá consultar o E-MAIL do Departamento interessado, se não houve inscritos e se ocorrerá a reabertura, para somente depois efetuar o pagamento da taxa no valor e no período de inscrição estabelecidos no citado quadro.

18. Se, ao término da Seleção para a qual tenham ocorrido as inscrições, verificar-se a inexistência de candidatos aprovados, a inscrição será reaberta, exigindo-se menor titulação, uma única vez, por 03 (três) dias úteis, para o setor de estudo "Física Geral / Ótica", e por 05 (cinco) dias úteis, para o setor de estudo "Química e Fertilidade do Solo", com início no 2º dia útil subsequente à data da aprovação do resultado da Seleção pelo Chefe do Departamento interessado. Neste caso, o candidato deverá consultar o E-MAIL do Departamento interessado, sobre a inexistência de candidatos aprovados e se ocorrerá a reabertura, para somente depois efetuar o pagamento da taxa no valor e no período de inscrição estabelecidos no citado comunicado.

19. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período, a critério da Universidade.

QUADRO ANEXO AO EDITAL Nº 35/2021
SISTEMATIZA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

SETOR DE ESTUDO/REGIME	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	TITULAÇÃO EXIGIDA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO (VB + RT)
Física Geral / Ótica (40h)	10, 11 e 12 de maio de 2021	Título de Doutor	R\$ 146,00	R\$ 5.831,21
	14, 17 e 18 de maio de 2021	Título de Mestre	R\$ 108,00	R\$ 4.304,92
E-MAIL para Inscrição e informações: secretaria@fisica.ufc.br Horário: das 8 horas do primeiro dia de inscrição às 22 horas do último dia de inscrição.				
Química e Fertilidade do Solo (40h)	10, 11, 12, 13 e 14 de maio de 2021	Título de Doutor	R\$ 146,00	R\$ 5.831,21
	18, 19, 20, 21 e 24 de maio de 2021	Título de Mestre	R\$ 108,00	R\$ 4.304,92
E-MAIL para Inscrição e informações: secretariasolos@ufc.br Horário: das 8 horas do primeiro dia de inscrição às 22 horas do último dia de inscrição.				
ATENÇÃO: Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá observar, conforme o caso, o disposto nos itens 17 e 18 do presente edital.				

JOSÉ GLAUCO LOBO FILHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2021 - UASG 153046 - UFES

Nº Processo: 23068.039755/2020-77.

Regime Diferenciado de Contratações Nº 4/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.

Contratado: 29.708.632/0001-96 - EFA ACRIS LTDA. Objeto: A realização de obra de reforma do prédio básico 3 - localizado no campus de maruípe da ufes.

Fundamento Legal: . Vigência: 28/04/2021 a 28/04/2023. Valor Total: R\$ 2.059.786,79. Data de Assinatura: 28/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 29/04/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 153048 - RC/UFES

Número do Contrato: 5/2018.

Nº Processo: 23068.022084/2017-18.

Pregão. Nº 3/2018. Contratante: RESTAURANTE CENTRAL DA UFES. Contratado: 24.618.889/0001-33 - RODRIGO ELY MAINARDI ME. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado

entre as partes em 18/05/2018, nos termos previstos em sua cláusula segunda - da vigência e da

eficácia, e o reajuste contratual, previsto na cláusula sexta - reajuste do contrato original..

Vigência: 17/05/2021 a 17/05/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.897,94. Data de Assinatura: 28/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 28/04/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 153048 - RC/UFES

Número do Contrato: 4/2018.

Nº Processo: 23068.022084/2017-18.

Pregão. Nº 3/2018. Contratante: RESTAURANTE CENTRAL DA UFES. Contratado: 00.776.218/0001-32 - AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado

entre as partes em 18/05/2018, nos termos previstos em sua cláusula segunda - da vigência e da

eficácia, e o reajuste contratual, previsto na cláusula sexta - reajuste do contrato original..

Vigência: 17/05/2021 a 17/05/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.116,81. Data de Assinatura: 28/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 28/04/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 153048 - RC/UFES

Número do Contrato: 5/2018.

Nº Processo: 23068.022084/2017-18.

Pregão. Nº 3/2018. Contratante: RESTAURANTE CENTRAL DA UFES. Contratado: 24.618.889/0001-33 - RODRIGO ELY MAINARDI ME. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado

entre as partes em 18/05/2018, nos termos previstos em sua cláusula segunda - da vigência e da

eficácia, e o reajuste contratual, previsto na cláusula sexta - reajuste do contrato original..

Vigência: 17/05/2021 a 17/05/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.897,94. Data de Assinatura: 28/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 28/04/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 153048 - RC/UFES

Número do Contrato: 5/2018.

Nº Processo: 23068.022084/2017-18.

Pregão. Nº 3/2018. Contratante: RESTAURANTE CENTRAL DA UFES. Contratado: 24.618.889/0001-33 - RODRIGO ELY MAINARDI ME. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado

entre as partes em 18/05/2018, nos termos previstos em sua cláusula segunda - da vigência e da

eficácia, e o reajuste contratual, previsto na cláusula sexta - reajuste do contrato original..

Vigência: 17/05/2021 a 17/05/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.897,94. Data de Assinatura: 28/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 28/04/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 153048 - RC/UFES

Número do Contrato: 4/2018.

Nº Processo: 23068.022084/2017-18.

Pregão. Nº 3/2018. Contratante: RESTAURANTE CENTRAL DA UFES. Contratado: 00.776.218/0001-32 - AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado

entre as partes em 18/05/2018, nos termos previstos em sua cláusula segunda - da vigência e da

eficácia, e o reajuste contratual, previsto na cláusula sexta - reajuste do contrato original..

Vigência: 17/05/2021 a 17/05/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.116,81. Data de Assinatura: 28/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 28/04/2021).

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 02/2021, contrato de concessão remunerada de uso nº 1002/2017 - DCOS/PROAD/UFES. Objeto: Prorrogação de vigência contratual da cantina do CEUNES; Data de Assinatura: 28/04/2021. Vigência: 20/05/2021 a 20/05/2022. Processo Administrativo Nº. 23068.015153/2016-48; CNPJ 04.999.824/0001-78 - Delícia Lanches Ltda. PAULO SÉRGIO VARGAS - Reitor.

DIVISÃO DE APOIO À GESTÃO

EDITAL DAG/DCOS/PROAD/UFES Nº 4/2021

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, tendo em vista as frustradas tentativas de envio de ofício ao endereço da devedora e de seus sócios, NOTIFICA a empresa PH Serviços e Administração LTDA, a partir da publicação deste edital, a efetuar o ressarcimento do valor pago pela Universidade decorrente da condenação subsidiária na reclamação trabalhista nº 0009700-15.2012.5.17.0006, movida por Joana D'arc Ferreira em face da UFES/FCAA, que tramita no processo administrativo de cobrança nº 23068.049064/2020-81. O valor da condenação na RT supracitada é de R\$ 1.746,33 e foi atualizado pela Selic em 29/04/2021. Esse deverá ser pago por meio de GRU a ser solicitada à Diretoria de Contratações de Obra e Serviços/Proad/Ufes, pelo email apoiogestao.dcos.proad@ufes.br, podendo ainda ser solicitado o parcelamento do débito, a ser analisado nos termos da legislação pertinente. Concede-se ao devedor o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital para quitar o débito ou apresentar RECURSO ao Conselho Universitário, sob pena de inscrição no CADIN, em dívida ativa e cobrança judicial.

PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS
Reitor

EDITAL DAG/DCOS/PROAD/UFES Nº 3/2021

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, tendo em vista as frustradas tentativas de envio de ofício ao endereço do devedor, CNPJ: 05.436.371/0001-34, e ao endereço do sócio desse instituto, o Sr. Roquisley Hudson Dias, NOTIFICA o INSTITUTO EXCELLENCE, a partir da publicação deste edital, a efetuar o ressarcimento do valor pago pela Universidade decorrente da condenação subsidiária na reclamação trabalhista nº 0000477-75.2015.5.17.0009, movida por SINTRASADES em face da UFES/HUCAM, que tramita no processo administrativo de cobrança nº 23068.018329/2021-81. O valor da

